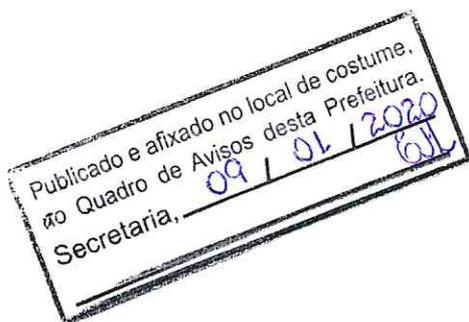




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº.1342 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.



Dispõe sobre funcionamento nos feriados, institui pontos facultativos no ano de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado ponto facultativo:

- a. O dia 24 de fevereiro de 2020, data anterior ao feriado nacional de Carnaval;
- b. O dia 20 de abril de 2020, data anterior ao feriado nacional de Tiradentes;
- c. O dia 12 de junho de 2020, data posterior ao feriado nacional de Corpus Christi.
- d. O dia 07 de dezembro de 2020, data anterior ao feriado municipal de “Imaculada Conceição”;
- e. Os dias 24 de dezembro de 2020, data anterior ao feriado nacional de Natal.
- f. Os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, data anterior ao feriado nacional de Ano Novo.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

**Art. 2º** O calendário a que se refere o art. 1º deste decreto poderá sofrer alterações com exclusões e/ou inclusões, caso ocorram novas definições.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 09 de janeiro de 2020.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

